



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 313, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

**Ementa:** Autoriza *ad referendum* do Plenário do Confea a prorrogação dos trabalhos do GT-Renovação do Terço pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, nas mesmas condições estabelecidas pela Decisão PL-0428/2012.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a criação do GT-Renovação do Terço, por meio da Decisão PL-0428, de 2 de maio de 2012, com o objetivo de apresentar à Comp proposta de normativo para alteração das Resoluções nº 1.018 e 1.019, ambas de 2006, cujas disposições impactarão na composição plenária dos Creas a partir de 2014;

Considerando a solicitação de continuidade dos trabalhos do GT, com o intuito de concluir os trabalhos iniciados;

Considerando que o Grupo criado, com duração de 90 (noventa) dias, teve a seguinte composição: Conselheiros Federais Darlene Leitão e Silva, Dirson Artur Freitag, Francisco José Teixeira Coelho Ladaga, Luiz Ary Romcy e Luís Eduardo Castro Quitério;

Considerando que o § 2º do art. 169 da Resolução nº 1.015, de 2006, determina que o Plenário do Confea pode autorizar a prorrogação de prazo por, no máximo, igual período;

Considerando a Deliberação nº 141/2012-Comp, que propõe a prorrogação dos trabalhos do GT-Renovação do Terço pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, nas mesmas condições estabelecidas pela Decisão PL-0428/2012;

Considerando não haver tempo hábil para se aguardar a próxima sessão plenária, a se realizar do dia 22 ao dia 24 de agosto de 2012 e tendo em vista a necessidade da continuidade imediata dos trabalhos;

**RESOLVE:**

1. Aprovar a Deliberação nº 141/2012-Comp, autorizando *ad referendum* do Plenário do Confea a prorrogação dos trabalhos do GT-Renovação do Terço pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, nas mesmas condições estabelecidas pela Decisão PL-0428/2012.
2. Submeter o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária.

  
Eng. Civ. José Tadeu da Silva  
Presidente

